

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Secretaria/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, ACONDICIONADOS EM CILINDROS SOB REGIME DE COMODATO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24H, DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, E DAS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.

Lote	Item	QTT	Unidade	Especificação/Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
1	1	200	UNIDADE	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de Aço/Alumínio com capacidade de 1 m³ (um metro cúbico), em regime de comodato, na cor verde, conforme normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos gases medicinais.	R\$ 180,25	R\$ 36.050,00
1	2	50	UNIDADE	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de Aço/Alumínio com capacidade de 2,5 m³ (dois metros cúbicos e meio), em regime de comodato, na cor verde, conforme normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos gases medicinais.	R\$ 168,75	R\$ 8.437,50
1	3	200	UNIDADE	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de Aço/Alumínio com capacidade de 3 m³ a 4 m³ (mínimo três e máximo quatro metros cúbicos), em regime de comodato, na cor verde, conforme normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos gases medicinais.	R\$ 172,75	R\$ 34.550,00
1	4	350	UNIDADE	Oxigênio Medicinal acondicionado em cilindro de Aço/Alumínio com capacidade de 6 m³ a 10 m³ (mínimo seis e máximo dez metros cúbicos), em regime de comodato, na cor verde, conforme normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos gases medicinais.	R\$ 357,50	R\$ 125.125,00
2	5	50	UNIDADE	Ar Comprimido Medicinal acondicionado em cilindro de Aço/Alumínio com capacidade de 2,5 m³ (dois metros cúbicos e meio), em regime de comodato, na cor azul com uma faixa central na cor bege, conforme normas e regulamentações vigentes aplicáveis aos gases medicinais.	R\$ 185,00	R\$ 9.250,00
2	6	50	UNIDADE	Ar Comprimido Medicinal acondicionado em cilindro de Aço/Alumínio com capacidade de 6 m³ a 10 m³ (mínimo seis e máximo dez metros cúbicos), em regime de comodato, na cor azul com uma faixa central na cor bege, conforme normas e	R\$ 457,50	R\$ 22.875,00

				regulamentações vigentes aplicáveis aos gases medicinais.		
TOTAL						R\$ 236.287,50

2.1. Plano De Contratações Anual:

Município não possui Plano de Contratações Anual publicado.

2.2. Catálogo Eletrônico De Padronização De Compras:

Município não possui catálogo eletrônico de padronização de compras publicado.

3. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A SER DESENVOLVIDAS

A prestação dos serviços consiste no fornecimento parcelado de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, acondicionados em cilindros sob regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA 24H, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste/SC.

Os gases medicinais deverão atender integralmente às normas técnicas vigentes, recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), regulamentações do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), garantindo qualidade, pureza e segurança para utilização nos serviços de saúde.

Os cilindros deverão ser fornecidos em regime de comodato, em perfeitas condições de uso, devidamente identificados e destinados exclusivamente ao acondicionamento de gases medicinais. Os cilindros de oxigênio medicinal deverão possuir pintura na cor verde, enquanto os cilindros de ar comprimido medicinal deverão possuir pintura na cor azul com faixa central na cor bege, conforme normas e regulamentações aplicáveis, permitindo sua correta identificação e evitando riscos decorrentes de utilização inadequada.

Compete à contratada realizar a recarga, manutenção, inspeção, testes de segurança, substituição dos cilindros quando necessário e demais procedimentos indispensáveis à adequada execução do objeto, garantindo a continuidade do abastecimento e a segurança dos usuários.

Os gases fornecidos deverão estar livres de impurezas e contaminações, cabendo à contratada assegurar a correta limpeza, inspeção e certificação dos recipientes antes do envase, bem como o atendimento às exigências de rotulagem e identificação previstas na legislação vigente.

As entregas deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, observando os quantitativos solicitados, os prazos estabelecidos e os locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

4. Modalidade de Licitação:

A presente licitação será na Modalidade de Pregão Eletrônico

5. Estimativa de Valor:

Com expectativa em torno de **R\$ 236.287,50** a estimativa foi baseada em uma pesquisa de preços realizada com quatro potenciais fornecedores. Para o referencial de valores, foi adotada a média dos preços levantados, conforme registrado na planilha de pesquisa de preços.

6. Dotação Orçamentária:

D - 11 - Manutenção das Atividades da Saúde - 40.001.10.301.4506.2.100.3.3.90.00.00.1.500.1002.0000;

D - 25 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC - 40.001.10.302.4506.2103.3.3.90.00.00.1.500.1002.0000;

D - 25 - Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC - 40.001.10.302.4506.2103.3.3.90.00.00.1.600.0000.0002;

D - 30 - Manutenção do SAMU - 40.001.10.302.4506.2.104.3.3.90.00.00.1.600.0000.0008;

D - 33 - Manutenção Atenção Básica - União - 40.001.10.301.4506.2105.3.3.90.00.00.1.600.0000.0001.

7. Vigência:

A vigência da presente licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, uma única vez, desde que demonstrados o interesse da Administração e a vantajosidade da prorrogação, mediante manifestação expressa da autoridade competente.

8. Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal para atendimento das demandas da Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas (UPA 24H), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), e das ambulâncias Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste/SC.

Os gases medicinais são insumos indispensáveis à realização de atendimentos de urgência e emergência, suporte ventilatório, transporte de pacientes e demais procedimentos assistenciais, sendo imprescindível a manutenção de seu abastecimento para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

A contratação contempla o fornecimento dos gases acondicionados em cilindros sob regime de comodato, uma vez que o Município não dispõe de cilindros próprios necessários para atender às demandas dos serviços de saúde. Além disso, a disponibilização dos recipientes pela contratada garante a adequada manutenção, inspeção, recarga e substituição dos cilindros, contribuindo para a segurança dos usuários e para a eficiência da execução contratual.

Justifica-se, ainda, a realização da licitação pelo critério de menor preço por lote, considerando a compatibilidade entre os gases medicinais e os respectivos cilindros fornecidos em regime de comodato. O agrupamento dos itens em lotes não acarreta prejuízo técnico, econômico ou operacional, contribuindo para a adequada execução do objeto. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, garantindo a continuidade dos serviços de saúde e a observância das normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

9. Prazo e Local de Entrega ou Execução:

9.1 Prazo:

A vencedora deverá entregar os itens, objeto desta licitação, no local indicado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste - SC, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da solicitação feita pelo órgão responsável, observando a quantidade expressa na solicitação de fornecimento e no empenho expedido.

Em situações de urgência, emergência ou risco iminente de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos atendimentos da UPA 24H, do SAMU, e das ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, a contratada deverá realizar atendimento emergencial, promovendo a reposição dos gases medicinais em prazo compatível com a necessidade apresentada pela Administração, inclusive fora do horário de expediente, de modo a garantir a continuidade ininterrupta dos serviços e a segurança dos pacientes.

9.2 Local:

A vencedora deverá entregar os itens, objeto desta licitação, em dias úteis, em horário de funcionamento das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, no seguinte endereço: Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H - Rua Monte Castelo, 11, Bairro Santa Catarina, São Lourenço do Oeste, SC.

10. Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento:

10.1 Forma de Solicitação:

Os itens serão solicitados após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante Solicitação de Fornecimento e emissão do respectivo Empenho.

10.2 Forma e Cronograma de Entrega e/ou Execução:

- Os gases medicinais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração,

mediante solicitação prévia da Secretaria Municipal de Saúde.

- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a contratada deverá fornecer os itens nas quantidades solicitadas, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como os preços registrados e os prazos definidos no Edital.
- No ato da entrega, os produtos serão conferidos pela Administração. Caso seja constatado que os itens fornecidos não atendem às especificações exigidas, estes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição no prazo máximo de 06 (seis) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.3 Condições de Recebimento:

As condições essenciais para esta contratação são:

- A contratada deverá fornecer os itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.
- Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, normas sanitárias e requisitos de qualidade estabelecidos no Edital e seus anexos.
- Todas as despesas relativas ao transporte, entrega, descarregamento e demais custos necessários ao fornecimento correrão por conta da contratada.
- Os cilindros de oxigênio medicinal deverão possuir pintura na cor verde, enquanto os cilindros de ar comprimido medicinal deverão possuir pintura na cor azul com faixa central na cor bege, conforme normas e regulamentações aplicáveis.
- Os gases medicinais deverão ser fornecidos livres de impurezas e/ou contaminação de qualquer espécie, cabendo à contratada certificar-se da adequada limpeza dos recipientes por ocasião do envasamento.
- Os cilindros deverão ser fornecidos em regime de comodato, sem ônus para o Fundo Municipal de Saúde, em perfeitas condições de uso e segurança.
- A rotulagem dos gases medicinais deverá atender às disposições da legislação vigente e às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- O recebimento dos produtos ficará condicionado à verificação da conformidade com as especificações estabelecidas. Caso sejam constatadas irregularidades, os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, ficando a contratada obrigada a promover sua substituição, sem ônus para a Administração, observados os prazos e penalidades previstos no Edital.

11. Proposta:

As propostas que descumprirem com o estabelecido no edital, assim como valores acima do preço máximo estipulado serão desclassificadas.

12. Critério de Julgamento:

O julgamento do processo será por menor preço por lote.

13. Condições de Pagamento:

- O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo dos itens, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal ou servidor responsável pelo recebimento, comprovando a regular entrega dos itens em conformidade com as especificações contratadas.
- Somente será efetuado o pagamento dos itens efetivamente entregues, aceitos e sem irregularidades, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e no Edital.
- A Nota Fiscal deverá ser apresentada acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, quando aplicável.
- O pagamento será realizado no prazo estabelecido no Edital, mediante depósito ou transferência bancária em conta de titularidade da contratada, após a liquidação da despesa e o cumprimento de todas as exigências previstas.

- Havendo erro na documentação apresentada ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para pagamento ficará suspenso até a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

14. Prazo e Condições de Garantia (se houver):

Não aplicável.

15. Obrigações da Contratada:

- Agir de modo idôneo;
- Cumprir integralmente as disposições do Edital, seus anexos, da Ata de Registro de Preços, da proposta apresentada e da legislação aplicável;
- Fornecer os gases medicinais e os cilindros em regime de comodato, nas quantidades solicitadas, observando os prazos, especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Edital, seus anexos, na Ata de Registro de Preços e, posteriormente, nas respectivas Solicitações de Fornecimento e Notas de Empenho;
- Fornecer cilindros de oxigênio medicinal na cor verde e cilindros de ar comprimido medicinal na cor azul com faixa central bege, em conformidade com as normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações aplicáveis;
- Assumir todos os custos e responsabilidades relativos ao transporte, entrega, recarga, manutenção, inspeção e substituição dos cilindros quando necessário;
- Garantir a qualidade dos gases medicinais fornecidos, assegurando que estejam livres de impurezas e contaminações e atendam às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- Providenciar, às suas expensas, a correção, substituição ou regularização de itens que apresentem defeitos, irregularidades ou desconformidades constatadas pela Contratante;
- Permitir e facilitar a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, prestando os esclarecimentos e informações solicitados pela Contratante;
- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão na execução do objeto;
- Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, tributárias e sociais decorrentes da execução do objeto, bem como o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Reconhecer que o recebimento dos itens pela Contratante não exclui sua responsabilidade por vícios, defeitos, falhas de qualidade ou irregularidades constatadas posteriormente;
- Atender às solicitações da Contratante relacionadas a ajustes, correções e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;
- Aceitar a inspeção e conferência dos produtos por ocasião do recebimento, providenciando as adequações necessárias em caso de rejeição total ou parcial dos itens fornecidos;
- Fornecer os gases medicinais devidamente rotulados, identificados e acondicionados, em conformidade com as exigências da ANVISA e demais normas aplicáveis aos gases medicinais.

16. Obrigações da Contratante:

- Informar à contratada os locais, prazos e demais condições para fornecimento dos itens, por meio das respectivas Solicitações de Fornecimento e Notas de Empenho;
- Receber e conferir os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, seus anexos e na Ata de Registro de Preços;
- Fiscalizar a execução do objeto, acompanhando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer falhas, irregularidades ou desconformidades constatadas no fornecimento, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Edital, seus anexos, a Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada;

- Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos no Edital, após o recebimento dos produtos e a apresentação da documentação exigida;
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas na legislação, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

17. Amostra:

Não se aplica.

18. Gestor do Contrato e fiscal do contrato:

18.1 **Gestor da Ata:** Catia Cilene Schafer, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 4278/58.

18.2 **Fiscal da Ata:** Claudia Dominga Medeiros Ribeiro, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação da Upa 24H, matrícula 1002859/1.

19. Penalidades:

Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do cancelamento da Ata de Registro de Preços, da rescisão dos instrumentos dela decorrentes e das perdas e danos cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20. Condições Gerais:

Demais condições serão disponibilizadas por edital de acordo com as leis vigentes.

Município de São Lourenço do Oeste, 26 de junho de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Documento assinado digitalmente
 **ANDRESSA ECCO**
Data: 02/07/2026 08:51:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andressa Ecco
Analista Administrativo
Matrícula 4102/1

CATIA
CILENE
SCHAFFER:91
965993087

Assinado de forma
digital por CATIA
CILENE
SCHAFFER:9196599308
7
Dados: 2026.07.02
11:36:51 -03'00'

Catia Cilene Schafer
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 4278/58